



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 67, DE 01 DE JULHO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para realização de estudo e elaboração de proposta de Termos de Uso dos sites institucionais da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na Portaria PROGEPE/UFJF nº 142, de 10 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança, a transparência e a padronização das condições de uso dos sites institucionais da Universidade Federal de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes claras quanto às responsabilidades institucionais, à utilização adequada dos ambientes digitais, à proteção de dados pessoais, à segurança da informação e à observância da legislação aplicável;

CONSIDERANDO a competência técnica do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO) no apoio à gestão, manutenção e desenvolvimento de soluções digitais institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudo técnico e elaborar proposta de Termos de Uso dos sites institucionais da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO):

- I - Tereza Cristina Perantoni (SIAPE: 1148558), que o presidirá;
- II - Gildo de Almeida Leonel (SIAPE: 2458694),
- III - Rodrigo Costa Duarte (SIAPE: 1675047).

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - realizar levantamento preliminar sobre boas práticas, requisitos legais, normativos e institucionais relacionados aos Termos de Uso de sites institucionais;
- II - avaliar aspectos relacionados à segurança da informação, proteção de dados pessoais, responsabilidades dos usuários e responsabilidades institucionais;
- III - propor minuta de Termos de Uso aplicável aos sites institucionais da UFJF,
- IV - indicar, quando pertinente, eventuais recomendações complementares para a implementação, publicação e atualização dos Termos de Uso.

Art. 4º A proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho deverá ser submetida à apreciação da Coordenação do CGCO, da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação (PROSDAV) e, posteriormente, do Comitê de Governança Digital (CGD).

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá solicitar, sempre que necessário, informações, subsídios técnicos ou manifestações de outras unidades da UFJF, especialmente daquelas com atuação relacionada à comunicação institucional, proteção de dados pessoais, segurança da informação e gestão de conteúdos digitais.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e encaminhamento da proposta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA
PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 01/07/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3061264** e o código CRC **3DD020C3**.

Referência: Processo nº 23071.900421/2026-41

SEI nº 3061264